



## RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025

**OBJETO:** Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, visando à Contratação da empresa Academia Vitorino & Mendonça Ltda., CNPJ nº 43.434.728/0001-34, para inscrição do servidor Marcos Regis Azevedo, Diretor Geral da Câmara Municipal de Cabo Frio, no curso de capacitação “Comunicação para Governos e Instituições”, a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, na modalidade presencial com acesso à gravação, no Teatro B32 – São Paulo/SP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Considerando a instrução processual regularmente realizada no âmbito da Câmara Municipal de Cabo Frio, que inclui:

- **Formalização da demanda** pela unidade requisitante;
- **Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência**, evidenciando a inviabilidade de competição;
- **Declaração de disponibilidade orçamentária;**
- **Justificativa da escolha do fornecedor e do preço;**
- **Parecer jurídico favorável**, atestando a conformidade legal da contratação direta;

E, ainda, considerando que se trata de hipótese de **inexigibilidade de licitação** devidamente caracterizada, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **ratifico** por este ato a contratação direta da empresa ACADEMIA VITORINO & MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº43.434.728/0001-34, pelo valor global de R\$4.000,00 (quatro mil reais)., com vistas à **finalidade da contratação**.

Determino à unidade competente a adoção das providências subseqüentes, com a **formalização da inscrição, publicação desta ratificação** e o **registro do ajuste** nos termos da legislação vigente.

Cabo Frio, 30 de julho de 2025.

Vagne Azevedo Simão  
Presidente  
Câmara Municipal de Cabo Frio

